

## REGULAMENTO

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas pelas candidatas ao título de Rainha e Princesas da 18ª FESTA DA FRUTA – 2023, mediante a retirada de uma Ficha de Inscrição, a partir do dia 07 de Novembro de 2022, na ACIM – CDL de Mondaí.

1.2 A ficha de inscrição deverá ser devolvida e preenchida com todos os dados solicitados, até o dia 25 de Novembro do corrente ano, juntamente com uma foto recente da candidata e cópia dos documentos pessoais.

1.3 Para participar, a candidata deverá seguir os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 17 anos (inclusas nascidas em 2006) e idade máxima de 25 anos (inclusas nascidas em 1998) até a data do Baile, a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2023;
- b) Não ter filhos e não ser casada (morando junto com o parceiro) e não estar grávida.
- c) A candidata não pode estar usando aparelho ortodôntico;
- d) Ter domicílio fixo em Mondaí, não podendo estar residindo em outro local, mesmo que temporariamente para estudar, ou motivo eventual;
- e) Ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana e alguns dias da semana quando necessário. É de responsabilidade de cada candidata com o seu deslocamento até os locais de ensaio e reuniões definidos pela comissão;
- f) Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- g) Não ser parente de 1º e 2º grau de algum membro integrante da Comissão Central Organizadora (CCO);
- h) A candidata não poderá ter título de Soberana de outras edições da Festa da Fruta;
- i) As candidatas menores de 18 anos a partir do concurso, deverão apresentar autorização do responsável conforme modelo fornecido pela Comissão Central Organizadora.

### 2. DO CONCURSO

2.1 Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, observando-se a ordem alfabética, ou por sorteio, conforme definição prévia, sendo estes quesitos avaliados para a seleção das meninas que irão participar do desfile o dia 11 de fevereiro de 2023.

2.2 A preparação das candidatas para o desfile está ao encargo da CCO e da sub comissão da 18ª FESTA DA FRUTA – 2023.

2.3 A CCO oferecerá gratuitamente a formação necessária com aulas ministradas por uma profissional qualificada na área de atuação.

2.4 As roupas, calçados e produção pessoal como cabelo e maquiagem serão definidos e doados pela CCO.

### 3. DA AVALIAÇÃO

#### 1ª Avaliação

3.1 Para o processo de avaliação e acompanhamento do Concurso, a CCO poderá nomear uma sub comissão que acompanhará todas as atividades durante o período preparatório do concurso e realização do desfile na passarela.

3.2 As candidatas serão avaliadas pela pontualidade, beleza, elegância, postura, simplicidade e controle emocional. Esta etapa será avaliada durante um encontro a ser marcado pela CCO.

OBS: A divulgação das candidatas selecionadas será comunicada pessoalmente ou por contato telefônico.

#### 2ª Avaliação

3.3 Esta consiste em que as candidatas serão avaliadas pela pontualidade, comprometimento, participação, capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipe, gentileza, educação, elegância, postura, apresentação pessoal, simplicidade e controle emocional durante todo o período preparatório.

#### 3ª Avaliação

3.4 Consiste em desfile na passarela no dia 11 de fevereiro de 2023 no Pavilhão Central da Área de Lazer em Mondaí, às 22h00min, sendo avaliadas e pontuadas por corpo de jurados, num total de 05 a 07 pessoas, convidados pela CCO e Sub Comissão.

3.5 Nesta etapa serão avaliados os quesitos de desenvoltura, simpatia, beleza e expressão verbal.

3.6 Os jurados atribuirão uma nota a cada quesito acima citado de 05 à 10, após apresentação das candidatas na passarela.

3.7 As notas serão somadas por 04 pessoas designadas pela CCO e a divulgação será feita em público, obedecendo a seguinte ordem de classificação: a soma maior de pontos para a Rainha, a segunda para Primeira Princesa e a terceira para Segunda Princesa.

3.8 A CCO poderá programar ainda a escolha da Garota Simpatia entre as candidatas participantes, sendo esta escolha organizada pela comissão e a garota escolhida.

### **4. DA PREMIAÇÃO**

4.1 As três candidatas classificadas receberão uma faixa com os dizeres do nome do evento e coroas, as quais deverão usá-las em todos os atos de divulgação e realização da 18ª FESTA DA FRUTA – 2023.

4.2 A Rainha e as duas Princesas receberão, além do título, uma premiação a ser oportunamente divulgada pela CCO.

4.3 A garota simpatia, se escolhida, receberá uma lembrança como premiação, ficando a livre opção à comissão chama-la para eventual divulgação e/ou participação em atos que envolvem o evento da 18ª FESTA DA FRUTA – 2023.

OBS: Após a divulgação das Soberanas da 18ª FESTA DA FRUTA – 2023, as mesmas terão a obrigatoriedade de estarem a disposição da Comissão Central Organizadora do evento, conforme o cronograma a ser definido para a divulgação do mesmo.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS**

Das candidatas eleitas (Rainha e Princesas)

5.1 Cumprir as normas, orientações e solicitações estabelecidas pela Comissão Central Organizadora e da Sub Comissão.

5.2 Atuar nas atividades publicitárias de forma voluntária e gratuita, renunciando ao direito de imagem.

5.3 Empenhar-se ao máximo na promoção e divulgação da 18ª FESTA DA FRUTA – 2023, durante o período que a antecede, atendo todas as convocações da Comissão Central Organizadora.

5.4 Cumprir este regulamento, sendo que durante o mandato não poderão participar de nenhum outro concurso, devendo permanecer em tempo integral à disposição da 18ª FESTA DA FRUTA – 2023.

5.5 Utilizar durante o mandato em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços, arrumação do cabelo e maquiagem, indicados pela CCO e Sub Comissão.

5.6 Qualquer evento oficial ou não, que envolva o nome da Festa do Município, deverá ser previamente agendada pela Comissão, informando o horário de início e fim, para que não coincidam com as datas de outras atividades.

5.7 A candidata eleita não terá direito a desistência do cargo a não ser em casos extremos e com avaliação e consentimento da CCO.

## **6. DAS DESPESAS DO EVENTO – FESTA DA FRUTA – 2023**

6.1 As candidatas receberão do evento, roupas, adereços, maquiagem e penteado, a serem utilizados nos eventos e visitas oficiais, pré-estabelecidos pela mesma Comissão.

6.2 Ficará ao encargo da CCO da 18ª FESTA DA FRUTA – 2023 as despesas como transporte, alimentação, hospedagem e outras que se façam necessárias em deslocamentos no período pré-evento, conforme programação estabelecida pela Comissão Central Organizadora e posteriormente, no evento de encerramento e prestação de contas.

## **7. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM**

7.1 A Rainha e as Princesas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação.

7.2 A autorização descrita acima não implica em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da CCO da 18ª FESTA DA FRUTA – 2023.

Mondaí, 01 de Novembro de 2022.